# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PORECATU \_ PARANÁ

LEI N.O					
PROJETO DE LEI NºO 003 12020					
SÚMULA:					
CONCEDO O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO DR. HANS PAUL JÜRGEN KELTER.					
AUTOR: VEN. RENAN MONTES					
— HISTÓRICO —					
01 Corruna ay 03 02 2020					
02 corrura nancean en 10/02/2020					
03 PRIMORA disussip - 10/02/2020					
04 segunda des wssis - 17/02/2020					
05 AO ERGUNIVO - 18/02/2020					
06 Lei Municipal nº 1860/20					
07					
08					
09					
10					



# DIA TERROR TO PASIDIMOM ASSEMAL,

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

RENAN PONTES, vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

#### PROJETO DE LEI Nº 03/2020

SÚMULA - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO DR. HANS PAUL JÜRGEN KELTER.

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU ao DR. HANS PAUL JÜRGEN KELTER, pelos relevantes serviços prestados à comunidade porecatuense.

Artigo 2° - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2020.

RENAN PONTES

VEREADOR

Alda

PRO	TOCOLO Nº 008	
	EM 27 101 1200	
	CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU	

A Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Redação

Aprovado em 1º Discussão

Em 10 10 1 2020

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Aprovado em 12 Discussão

Em 17 00 2000

PRESIDENTE

DO 10 SECRETÁRIO

APROVADO
Ao Executivo para Sanção
Em /+ 102 200

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



#### JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dos nobres Pares a presente matéria, que visa outorgar o título de Cidadão Honorário de Porecatu ao Dr. Hans Paul Jürgen Kelter, médico deste município, onde vive há 49 anos.

Casado com Renê Kelter, com quem teve dois filhos: Paul e Peter. Dr. Hans é filho de Elizabeth e Paul Peter Kelter, nascido em Saalfeld-Saale, vivendo até os 7 anos de idade em Colônia, ambas, cidades na Alemanha.

Sua família veio para o Brasil em 1950, desembarcando do navio Ana C. no porto de Santos e radicando-se em Rolândia, onde concluiu o ensino fundamental e médio.

Formou-se em medicina pela Universidade Federal do Paraná em 1970, especializando-se em Medicina do Trabalho pela Universidade Estadual de Londrina no ano de 1974, em Saúde Pública em 1982 e obtendo o título especialista em Pediatria pela Sociedade Brasileira de Pediatria em 1984.

Iniciou sua vida profissional em Porecatu em 1971 como médico no Hospital Porecatu Ltda., onde trabalhou por 34 anos.

Trabalhou também no ambulatório da Usina Central Paraná, nos então Postos de Saúde (Unidades Básicas de Saúde) da Fazenda Congo, Fazenda Central e Vila Iguaçu.

Atualmente é médico do Programa Saúde da Família na Unidade Básica de Saúde Luiz Di Miguelli (Posto de Saúde do Centro).

Assim, diante de todo o exposto, e, com o fim de homenageá-lo e de agradecer pelo ótimo trabalho prestado ao município de Porecatu, apresento a referida proposta para análise dos nobres pares.

RENAN PONTES VEREADOR



Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Redação

#### PARECER

<u>PROJETO DE LEI 03/2020</u> DE AUTORIA DO <u>VER. RENAN PONTES</u> QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO DR. HANS PAUL JÜRGEN KELTER.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Procedemos aos estudos necessários a presente matéria, e,

Somos de <u>PARECER FAVORÁVEL</u> à aprovação do Projeto de Lei

nº 03/2020.

Sala das Comissões, 03 de fevereiro de 2020.

Carlos Henrique Andrade

Presidente

Osmar de Oliveira



### FOLHA DE PRESENÇA NAS VOTAÇÕES 2ª SESSÃO ORDINÁRIA - 19:00 HORAS

TURNO: PRIMEIRA VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI № 003/2020 DE AUTORIA DO <u>VER. RENAN PONTES</u> QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO DR. HANS PAUL JURGEN KELTER.

NOME DO VEREADOR	PRESENTE F (Favorável) C (Contrário)	AUSENTE
ALFREDO SCHAFF FILHO	F	1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
CARLOS HENRIQUE ANDRADE	f - a-	
JANAINA BARBOSA DA SILVA	F	
LEANDRO SERGIO BEZERRA	F	
MARCELO COELHO DA SILVA	F	
OSMAR DE OLIVEIRA	F	V
OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR	- a-	X
RENAN SANTOS PONTES	F	<i>y</i>
WILSON JOSÉ AZINARI JÚNIOR	F	
TOTAL		

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2020

france Barbos de Sho 1º Secretário



## FOLHA DE PRESENÇA NAS VOTAÇÕES 3ª SESSÃO ORDINÁRIA - 19:00 HORAS

TURNO: SEGUNDA VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI № 003/2020 DE AUTORIA DO <u>VER. RENAN PONTES</u> QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO DR. HANS PAUL JURGEN KELTER.

NOME DO VEREADOR	PRESENTE F (Favorável) C (Contrário)	AUSENTE
ALFREDO SCHAFF FILHO	F	
CARLOS HENRIQUE ANDRADE	F	
JANAINA BARBOSA DA SILVA	F	
LEANDRO SERGIO BEZERRA	F	
MARCELO COELHO DA SILVA	+	
OSMAR DE OLIVEIRA	· a	X
OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR		
RENAN SANTOS PONTES	+	
WILSON JOSÉ AZINARI JÚNIOR	F	
TOTAL		PRODUCTION AND ADDRESS OF THE PRODUC

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2020



#### COMISSÃO DE REDAÇÃO

#### REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

A Comissão de Redação, por seus Membros infra-assinados, usando do dispositivo do Artigo 235, § único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, requer dispensa de remessa à mesma do <u>PROJETO DE LEI № 04/2020</u>, por apresentar redação compatível.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2020

Carlos Henrique Andrade

Presidente

Renan Pontes

Relator

Osmar de Oliveira Membro

DEEFR

Otacilio Pereira Junior



Ofício n° 10/2020-EXP.EXC



Porecatu, 18 de fevereiro de 2020.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos para sanção os Projetos de Leis n $^{\circ}$  01 e 03/2020 (cópias em anexo), aprovados na 3ª Sessão Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2020.

Sendo só o que se reserva para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordiais saudações.

OTACÍLIO REREIRA JUNIOR Presidente da Câmara

pranc Barlos de Ju

1ª Secretária

Excelentíssimo Senhor Fábio Luiz Andrade DD. Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORECATU - PR
SERVIÇO DE PROTOCOLO
Nº DATA

159 18102120



<u>FÁBIO LUIZ ANDRADE</u>, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 3º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2020, <u>APROVOU</u> E ELE <u>SANCIONA</u> A SEGUINTE LEI:

LEI № /2020

SÚMULA – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO DR. HANS PAUL JÜRGEN KELTER.

**Artigo 1º** - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU ao DR. HANS PAUL JÜRGEN KELTER, pelos relevantes serviços prestados à comunidade porecatuense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2020

O Projeto de Lei supra confere com o original e que ora se encaminha para sanção.

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR

PRESIDENTE

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA

1º SECRETÁRIO

Referente ao Projeto de Lei nº 03/2020 de autoria do vereador Renan Pontes.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2020. Ofício nº 008/20

CÓPIA

#### Senhor Presidente:

Pelo presente, em atendimento aos trâmites legais, encaminhamos as Leis nºs 1.859 e 1.860/19, devidamente sancionadas por este Executivo nesta data.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, renovamos na oportunidade nossa mais distinguida consideração.

291021 DD

Otacilio Pereira Junior

Fábio Luiz Andrade

Atenciosamente,

Prefeito/

Otacilio Pereira Junior PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE POREÇATU ESTADO DO PARANÁ

À Sua Excelência o Senhor
OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
DD. Presidente do Legislativo Municipal
Nesta





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Site: www.porecatu.pr.gov.br

#### LEI N° 1.860/20

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO DOUTOR HANS PAUL JÜRGEN KELTER.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 3º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2020, <u>APROVOU</u> E ELE <u>SANCIONA</u> A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU ao Doutor HANS PAUL JÜRGEN KELTER, pelos relevantes serviços prestados à comunidade porecatuense.

Artigo 2° - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (19.02.2020).

Fábio Luiz Andrade

Prefeito

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

#### INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

MARCELO JOSUÉ ROEHRS

Marcelo Josué Roehrs

Testemunhas:

NOME:

RG:

NOME:

Publicado por:

Cezar Augusto Soares Código Identificador: 7A897433

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

#### ADMINISTRAÇÃO L E I Nº 1.859/20

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO MANUSEIO, UTILIZAÇÃO, QUEIMA E SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM ESTAMPIDO, BEM COMO ARTEFATOS PIROTÉCNICOS QUE CAUSEM POLUIÇÃO SONORA NO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 3º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2020, <u>APROVOU</u> E ELE <u>SANCIONA</u> A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora, como estouros e estampido no Município de Porecatu.

Parágrafo único – Excetuam-se da regra prevista no caput deste artigo os fogos silenciosos de vista, os quais produzem apenas efeitos luminosos.

Artigo 2º - A proibição a que se refere esta lei se estende a todo o Município de Porecatu, tanto em recintos fechados, quanto em ambientes abertos, em áreas públicas e locais privados.

Artigo 3º - No caso de descumprimento desta lei, será aplicada ao infrator, pessoa física ou jurídica, as seguintes sanções:

I – multa no valor de 02 (duas) Unidades Fiscais do Município – UFM:

 II - multa no valor de 04 (quatro Unidades Fiscais do Município – UFM, em caso de reincidência;

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (19.02.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por: Roberson Andrade Ribeiro Código Identificador:4CDB6F6E

#### ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.860/20

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO DOUTOR HANS PAUL JÜRGEN KELTER.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER.

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 3º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2020, <u>APROVOU</u> E ELE <u>SANCIONA</u> A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU ao Doutor HANS PAUL JÜRGEN KELTER, pelos relevantes serviços prestados à comunidade porecatuense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (19.02.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por: Roberson Andrade Ribeiro Código Identificador:F5F25853

#### ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 014/2020

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 17 da quadra nº 02, com frente para a Rua Francisco Borba, Jardim São Miguel, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 03 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs17, 17-A, e 18, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo.

Lote nº 17- Quadra 02 - Jardim São Miguel

Area: 132,60m<sup>2</sup>

Cadastro Imobiliário: 6046-0 Endereço: Rua Francisco Borba nº 681

FRENTE: Para a Rua Francisco Borba, medindo 6,63m; LADO ESQUERDO: Para o lote n°19, medindo 20,00m; LADO DIREITO: Para o lote n° 16, medindo 20,00 m; FUNDO: Para o lote n° 13 e 14, medindo 6,63m.